



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Juntos por uma cidade melhor!

PROJETO DE LEI N° 011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 18/12/25
Horário: 11:41 - *reforma*

APROVADO: 03/12/2025
luciano
Luciano Soares Lopes
Presidente

“Dispõe sobre a criação do programa “**Estudantes na Câmara**” que recebe a visita de alunos à câmara municipal de vereadores para conhecer o funcionamento do processo legislativo.”

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa “**Estudantes na câmara**”, com o objetivo geral de promover a interação entre a câmara municipal de Governador Edison Lobão –MA e as escolas municipais, permitindo ao estudante compreender o papel do legislativo municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

§ 1º - Por meio de convênio, o programa “**Estudantes na Câmara**” poderá ser estendido aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino do estado, e na rede privada de ensino e aluno matriculado em associações e fundações de educação.

Art. 2º - O programa de que trata o art. Anterior será implantado mediante a adesão das escolas.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do programa “**Estudantes na Câmara**”;
I – Proporciona a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da câmara municipal de Governador Edison Lobão – MA;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



II – Possibilita aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão e as propostas apresentadas no legislativo em prol da comunidade;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre problemas da cidade de Governador Edison Lobão – MA que mais afetam a população;

IV – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa “Estudantes na câmara” e apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – estabelecimento de calendário para visitas das escolas à câmara;

II – planejamento das atividades;

III – pesquisa e seleção de material didático;

IV – promoção de atividades com os seguintes temas:

- a. História da câmara municipal de Governador Edison Lobão – MA;
- b. Apresentação do perfil dos vereadores e funcionamento da câmara;
- c. Tramitação de proposições;
- d. Estrutura física da casa legislativa:

Art. 5º - Cabe à Câmara Municipal disponibilizar espaço adequado para recepção dos estudantes, bem como apresentar explicações sobre o funcionamento das sessões e das atividades legislativas.

Art. 6º - As despesas para execução deste projeto correrão por conta de recursos já existentes, não acarretando ônus adicional ao município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 17 de novembro de 2025

Lindomar da Costa
Vereador – PSD



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aproximar os estudantes da rede pública municipal do funcionamento da Câmara de Vereadores, promovendo formação cidadã, conhecimento político e compreensão do papel do Poder Legislativo na sociedade.

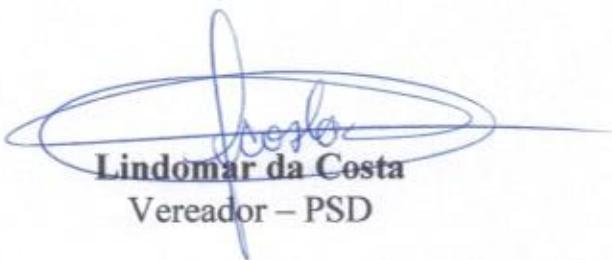
A participação da comunidade escolar nas sessões legislativas é uma importante ferramenta educativa, pois permite que crianças e adolescentes vivenciem, na prática, o processo democrático, entendendo como são discutidas e votadas as leis que impactam diretamente a vida dos cidadãos. Essa vivência contribui para o desenvolvimento da consciência crítica, do senso de responsabilidade social e da valorização das instituições públicas.

Ao levar os alunos, em sistema de escala, para assistir às sessões da Câmara Municipal, o município investe na formação de futuros cidadãos mais preparados, informados e participativos. Esses jovens serão, inevitavelmente, os responsáveis por conduzir os rumos da nossa cidade no futuro, e proporcionar esse contato desde cedo fortalece valores democráticos, éticos e de respeito às instituições.

Além disso, a medida não gera despesas adicionais ao município, podendo ser executada com a estrutura já existente nas escolas e na própria Câmara Municipal.

Diante do exposto, esta proposta se mostra extremamente relevante para a construção de uma sociedade mais consciente, participativa e comprometida com a democracia. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 17 de novembro de 2025


Lindomar da Costa
Vereador – PSD